

**PROCESSO SELETIVO**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO**  
**EDITAL Nº 03/2022 – SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREGADOS**

**CONSOLIDADO ATÉ RETIFICAÇÃO Nº 02**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS** (SENAR/AR-GO), inscrito no CNPJ/GO sob o nº 04.279.967/0001-05, com sede na Rua 87, nº 708, 1º andar, Edifício FAEG, Setor Sul, CEP 74.093-300, Goiânia-GO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, torna público e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar e selecionar profissionais para contratação de vagas de Cadastro de Reserva para cargos de **ANALISTA DE MARKETING I, ANALISTA DE SISTEMAS III, ANALISTA PEDAGÓGICO I, ESPECIALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II e ESPECIALISTA TÉCNICO I – ENFERMEIRO**, conforme a necessidade do **SENAR/AR-GO**, por força da **Lei Federal nº 8.315**, de 23 de dezembro de 1991, que “*Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SEM*

*AR) nos termos do art. 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*”, e com fundamentos no Regulamento do Procedimento Seletivo para Contratação de Empregados do SENAR/AR-GO, Resolução Interna nº 09, de 11 de agosto de 2020 e Processo Administrativo nº 0219/2022, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e nos dispositivos constitucionais referentes ao assunto e demais legislações pertinentes e normativos internos da entidade.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O **SENAR/AR-GO** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, não se confundindo o presente Processo Seletivo com um concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, nem a este se equiparando para quaisquer fins ou efeitos.

**1.2.** O **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro na Avenida do Contorno, 1.298, sala 08, bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais, disponível no *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), será responsável pela realização de todas as etapas desse Processo Seletivo, visando-se o preenchimento das vagas estabelecidas no subitem **2.1**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **SENAR/AR-GO**.

**1.3.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

**1.4.** O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>CRITÉRIO</b>
1ª	Análise Curricular e Documental – Requisitos.	Todos os Cargos do Processo Seletivo	Eliminatório
2ª	Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva e Prova Discursiva (Estudo de Caso) <i>On-line</i> .		Eliminatório e Classificatório
3ª	Avaliação por Competências – Entrevista Individual <i>On-line</i> .		Classificatório

**1.5.** A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

**1.6.** A participação neste Processo Seletivo não obriga a admissão de candidato aprovado, competindo-se ao **SENAR/AR-GO** analisar a necessidade da contratação.

**1.7.** A aprovação final não gera, para o candidato, direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.

**1.8.** O **SENAR/AR-GO** poderá suspender ou cancelar este Processo Seletivo, de forma integral ou parcial, mediante justificativa, não fazendo jus aos candidatos participantes nenhuma forma de indenização, reclamação ou compensação.

**1.9.** O regime jurídico de contratação decorrente deste Processo Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais.

**1.10.** O **SENAR/AR-GO** oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médico-Hospitalar, Vale-Transporte, Seguro de Vida em Grupo, Auxílio-Alimentação e/ou Refeição, e veículo para realização de viagens e demais atividades.

**1.11.** As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato, não sendo do **SENAR/AR-GO** a responsabilidade por qualquer custo.

**1.12.** Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação e serão convocados de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**.

**1.13.** Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I** – Cronograma Preliminar;

**ANEXO II** – Conteúdos Programáticos e Referências;

**ANEXO III** – Critérios para Correção da Prova Discursiva (Estudo de Caso);

**ANEXO IV** – Termo de Autorização de Uso de Imagem.

**ANEXO V** – Modelo de Currículo *Vitae*;

**1.14.** A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.15.** O candidato poderá acompanhar o Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos, consultar dados e informações no endereço eletrônico do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não podendo alegar desconhecimento sobre as informações publicadas.

**1.16.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

**1.17.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

## 2. DAS VAGAS

**2.1** Este Processo Seletivo visa preencher um total de **02(duas)** vagas **imediatas** e **50(cinquenta)** vagas para a formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme especificação a seguir:

<b>Código</b>	<b>501</b>		
<b>Cargo</b>	ANALISTA I		
<b>Função</b>	ANALISTA DE <i>MARKETING</i> I		
<b>Nº de vagas</b>	CR	<b>Cadastro de Reserva</b>	10
<b>Classe Salarial</b>	05	<b>Nível Salarial</b>	A
<b>Salário</b>	<b>R\$ 4.163,81</b> (Quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).		
<b>Jornada de Trabalho</b>	40(quarenta) horas semanais.		
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Escolaridade (Conhecimento Formal):</b> Ensino superior completo (graduação) na área de <i>Marketing</i> e áreas afins com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
	<b>Experiência: 06(seis) meses</b> comprovada na área de atuação.		
	<b>Outros:</b> ✓ Ter Carteira Nacional de Habilitação – mínima categoria B. ✓ Disponibilidade para viagens e trabalhos externos.		
<b>Competências Exigidas</b>	<b>Competências Comportamentais:</b> ✓ Comunicação – relacionamento interpessoal – orientação para o cliente – flexibilidade – foco – inovação/criatividade – negociação.		
<b>Atribuições da Função</b>	<p><b>1) Arte Visual:</b></p> <p>a) Receber as provas, fazendo as modificações necessárias antes do envio para a produção final, quando solicitado.</p> <p>b) Acompanhar, quando solicitado, a confecção do material em gráfica e o cumprimento de prazos, aprovando-se eventualmente as provas gráficas.</p> <p>c) Receber o material da gráfica, quando solicitado, fazendo a conferência das peças produzidas, trazendo-se ideias de melhorias para a liderança.</p> <p><b>2) Relacionamento com as demais áreas:</b></p> <p>a) Informar ao setor de compras as artes e as mídias aprovadas para provisão de pagamento.</p> <p>b) Fazer a interface com fornecedores de mídias e material de divulgação produzidos, enviando-se e recebendo-se material sob a responsabilidade do <i>Marketing</i>.</p> <p>c) Repassar informações e materiais aos setores internos para providências.</p> <p><b>3) Inbound Marketing:</b></p> <p>a) Executar ações de atração dos clientes em potencial por intermédio da entrega de conteúdo relevante.</p> <p><b>4) Site</b></p> <p>a) Conhecer e acompanhar às tecnologias e informações disponibilizadas e garantir que estejam em perfeito funcionamento.</p> <p>b) Realizar modificações ou atualizações sempre que possível ou necessário.</p> <p><b>5) Endomarketing</b></p> <p>a) Propor e acompanhar ações de <i>marketing</i> interno.</p> <p><b>6) Executar outras atividades afins, conforme a necessidade.</b></p>		

<b>Código</b>	<b>502</b>		
<b>Cargo</b>	ANALISTA III		
<b>Função</b>	ANALISTA DE SISTEMAS III		
<b>Nº de vagas</b>	01	<b>Cadastro de Reserva</b>	10
<b>Classe Salarial</b>	7	<b>Nível Salarial</b>	A
<b>Salário</b>	<b>R\$ 6.270,99</b> (Seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos).		
<b>Jornada de Trabalho</b>	40(quarenta) horas semanais.		
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Escolaridade (Conhecimento Formal):</b> Ensino superior completo (graduação) na área de Tecnologia da Informação.		
	<b>Experiência: 06(seis) meses</b> comprovada em sua área de atuação.		
	<b>Outros:</b> Ter Carteira Nacional de Habilitação – mínima categoria B. Disponibilidade para viagens e trabalhos externos.		
<b>Competências Exigidas</b>	<b>Competências Comportamentais:</b>		
	✓ Comunicação – relacionamento interpessoal – orientação para o cliente – flexibilidade – foco – inovação/criatividade – negociação.		
<b>Atribuições da Função</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Desenvolvimento:</b></li> <li>✓ Orientar a análise dos requisitos funcionais e não-funcionais.</li> <li>✓ Orientar o gerenciamento de banco de dados relacional e não-relacional.</li> <li>✓ Acompanhar e orientar as atividades e manutenção de programas.</li> <li>✓ Acompanhar e orientar a codificação e realização de testes em sistemas, verificando-se as práticas de desenvolvimento de <i>software</i> e versionadores.</li> <li>✓ Acompanhar e orientar na elaboração da documentação e na produção de manuais de operação.</li> <li>✓ Participar e orientar na implementação de novos sistemas.</li> <li>✓ Promover os ajustes em sistemas existentes, visando-se acompanhar as mudanças da instituição e atender às necessidades dos usuários.</li> <li>✓ Construir e mensurar indicadores de processos de desenvolvimento, utilizando-se ferramentas de inteligência de dados, simplificando-se o processo de análise de dados e criando-se soluções efetivas.</li> </ul>		

<b>Código</b>	<b>503</b>		
<b>Cargo</b>	ANALISTA I		
<b>Função</b>	ANALISTA PEDAGÓGICO I		
<b>Nº de vagas</b>	CR	<b>Cadastro de Reserva</b>	10
<b>Classe Salarial</b>	05	<b>Nível Salarial</b>	A
<b>Salário</b>	<b>R\$ 4.163,81</b> (Quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).		
<b>Jornada de Trabalho</b>	40(quarenta) horas semanais.		
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Escolaridade (Conhecimento Formal):</b> Ensino superior completo (graduação) em Pedagogia com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.		
	<b>Experiência: 06(seis) meses</b> comprovada na área de atuação.		
	<b>Outros:</b> Ter Carteira Nacional de Habilitação – mínima categoria B. Disponibilidade para viagens e trabalhos externos.		
<b>Competências Exigidas</b>	<b>Competências Comportamentais:</b>		
	✓ Comunicação – relacionamento interpessoal – responsabilidade – organização – orientação para o cliente externo – flexibilidade – foco.		
<b>Atribuições da Função</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Auxiliar na elaboração de material didático e recursos instrucionais.</li> <li>✓ Auxiliar no planejamento das ações pedagógicas.</li> <li>✓ Participar da integração de novas empresas prestadoras de serviço de instrutória.</li> <li>✓ Participar, conforme orientado, da atualização de projetos pedagógicos, planos instrucionais, planos de cursos, planos de ensino, manuais, roteiros de aula, lista de recursos instrucionais e do material que poderá nortear o processo educativo.</li> <li>✓ Auxiliar na elaboração de relatórios de desempenho, resultados didático-pedagógicos e planilhas referentes a processos e programas, analisando-se e interpretando-se os resultados gerados.</li> <li>✓ Auxiliar na organização de palestras, capacitações e seminários com temas da formação inicial e continuada dos prestadores de serviço de instrutoria, técnicos de campo e parceiros, com objetivo de desenvolver competências, técnicas, sociais, organizativas e metodológicas nos mesmos.</li> <li>✓ Analisar documentos referentes aos processos de credenciamento de empresas prestadoras de serviço de instrutoria e assistência técnica e gerencial.</li> <li>✓ Acompanhar os processos de credenciamento demandados pelas equipes técnicas.</li> <li>✓ Apoiar na organização e arquivamento dos processos de secretaria escolar.</li> <li>✓ Apoiar na gestão dos documentos de secretaria escolar.</li> <li>✓ Apoiar nos processos de certificação dos participantes de cursos e treinamentos.</li> <li>✓ Apoiar nos processos de certificação dos participantes de cursos e treinamentos.</li> <li>✓ Executar outras atividades afins, conforme a necessidade.</li> </ul>		

<b>Código</b>	<b>504</b>		
<b>Cargo</b>	ESPECIALISTA II		
<b>Função</b>	<b>ESPECIALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II</b>		
<b>Nº de vagas</b>	01	<b>Cadastro de Reserva</b>	10
<b>Classe Salarial</b>	9	<b>Nível Salarial</b>	A
<b>Salário</b>	<b>R\$ 9.444,54</b> (Nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).		
<b>Jornada de Trabalho</b>	40(quarenta) horas semanais.		
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Escolaridade (Conhecimento Formal):</b> Ensino superior completo (graduação) na área de Tecnologia da Informação + pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto-sensu</i> , com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.		
	<b>Experiência: 06(seis) meses</b> comprovada na área de atuação.		
	<b>Outros:</b> Ter Carteira Nacional de Habilitação – mínima categoria B. Disponibilidade para viagens e trabalhos externos.		
<b>Competências Exigidas</b>	<b>Competências Comportamentais:</b>		
	✓ Comunicação – relacionamento interpessoal – orientação para o cliente externo – flexibilidade – foco – inovação/criatividade – negociação.		
<b>Atribuições da Função</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planejar as demandas de suporte e desenvolvimentos, elaborando-se escopos, cronogramas e agendamento de recursos necessários para entregas, sendo time próprio ou parceiros homologados da TOTVS.</li> <li>✓ Promover reuniões de alinhamentos técnicos com o time de suporte, desenvolvimentos, usuários-chave e líderes de processos visando-se pontos de controles das entregas, comunicação, integração e resolução de conflitos.</li> <li>✓ Definir priorização das entregas e gestão do <i>backlog</i> de demandas.</li> <li>✓ Garantir a execução da metodologia implementada, bem como ferramentas utilizadas nos processos de atendimento e desenvolvimento pelo time.</li> <li>✓ Garantir a atualização, qualidade e padronização das fontes e documentos resultantes dos desenvolvimentos, incluindo-se o <i>compliance</i> dos documentos e fontes, <i>backups</i> e geração de bibliotecas de codificação.</li> <li>✓ Monitorar as entregas até as validações finais, zelando-se pela experiência do usuário.</li> <li>✓ Promover gestão de riscos junto com a coordenação do contrato.</li> <li>✓ Planejar e organizar as trocas de agendas necessárias e urgentes com antecedência mínima para reprogramações.</li> <li>✓ Promover reunião de <i>status report</i> com os patrocinadores dos projetos e/ou contrato, apresentando-se a evolução das frentes de trabalhos, <i>backlogs</i> de demandas, riscos mapeados, lista de pendências críticas e o saldo de horas do contrato.</li> <li>✓ Buscar melhorias nas práticas de mercado em processos, desenvolvimentos e atendimentos aos clientes.</li> <li>✓ Realizar o controle das versões dos softwares.</li> <li>✓ Conhecimento e habilidade em: <i>ReactJS</i>, <i>Node.JS</i>, Protocolo <i>JSON</i>, <i>Java script</i>, <i>Typescript</i>.</li> </ul>		

<b>Código</b>	<b>505</b>		
<b>Cargo</b>	ESPECIALISTA I		
<b>Função</b>	<b>ESPECIALISTA TÉCNICO I – ENFERMEIRO</b>		
<b>Nº de vagas</b>	CR	<b>Cadastro de Reserva</b>	10
<b>Classe Salarial</b>	8	<b>Nível Salarial</b>	A
<b>Salário</b>	<b>R\$ 7.695,87</b> (Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).		
<b>Jornada de Trabalho</b>	40(quarenta) horas semanais.		
<b>Requisitos Obrigatórios</b>	<b>Escolaridade (Conhecimento Formal):</b> Ensino superior completo (graduação) em Enfermagem + pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto-sensu</i> , com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.		
	<b>Experiência: 06(seis) meses</b> comprovada na área de atuação.		
	<b>Outros:</b> Registro no COREN. Ter Carteira Nacional de Habilitação – mínima categoria B. Disponibilidade para viagens e trabalhos externos.		
<b>Competências Exigidas</b>	<b>Competências Comportamentais:</b>		
	Comunicação – relacionamento interpessoal –orientação para o cliente – flexibilidade – foco – inovação/criatividade – negociação.		
<b>Atribuições da Função</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Escalar instrutores para atender as demandas agendadas.</li> <li>✓ Selecionar, capacitar e promover atualização técnica dos instrutores.</li> <li>✓ Atuar na capacitação e trabalho de envolvimento dos mobilizadores.</li> <li>✓ Efetuar remanejamentos dos instrutores.</li> <li>✓ Supervisionar os aspectos técnicos e metodológicos.</li> <li>✓ Participar de todas as fases da elaboração do PAT e de sua reformulação.</li> <li>✓ Acompanhar estoque de recursos instrucionais tanto quanto, solicitar suas aquisições.</li> <li>✓ Coordenar elaboração de material gráfico como cartilhas, <i>folders</i>, <i>flyers</i> e periódicos.</li> <li>✓ Descrever e reformular procedimento de gestão relacionado com a sua função.</li> <li>✓ Participar de entrevistas de rádio e outros meios de comunicação.</li> <li>✓ Divulgar as ações e atividades do SENAR GOIÁS.</li> <li>✓ Produzir artigos técnicos e parecer técnico.</li> <li>✓ Receber demanda de novos treinamentos, projetos e programas, emitindo parecer sobre a real necessidade.</li> <li>✓ Atender ao público alvo do SENAR GOIÁS, (produtores e trabalhadores rurais) e demais agentes do setor agropecuário.</li> <li>✓ Participar das reuniões de comissões técnicas de instituições representativas do setor agropecuário.</li> <li>✓ Representar o SENAR GOIÁS em grupo de trabalho técnico, comissões, comitê e conselhos.</li> <li>✓ Prestar serviços de saúde ou de promoção social em ações educativas, preventivas e curativas aos pacientes em postos fixos de atendimento ou nos eventos promovidos por esta Entidade;</li> <li>✓ Responder técnico-administrativamente, judicialmente e de conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante os conselhos específicos da categoria, secretaria de saúde, vigilância sanitária, sempre que convocado pela instituição;</li> <li>✓ Participar de equipes multidisciplinares, visando alcançar os melhores resultados tanto em qualidade quanto em produtividade;</li> </ul>		

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Desenvolver atividades de assistência à equipe de saúde nos serviços de proteção, recuperação e reabilitação da saúde do paciente, visando prover a saúde do mesmo;</li><li>✓ Prestar atendimento de enfermagem tais como: primeiros socorros, aplicação das medicações endovenosa e intramuscular, fazer curativos, suturas, atendendo as prescrições da equipe de saúde, visando assegurar e manter a saúde dos pacientes;</li><li>✓ Participar da programação, planejamento e avaliação dos programas de saúde ou de promoção social a fim de prover a saúde dos clientes através das atividades, ações e eventos;</li><li>✓ Organizar e orientar os serviços de enfermagem, além de desenvolver treinamento em serviço para o pessoal da equipe, visando assegurar a qualidade do serviço prestado;</li><li>✓ Prever e controlar o estoque de medicamentos e materiais médicos, além de orientar e acompanhar a sua utilização;</li><li>✓ Participar de reuniões técnicas, grupos de trabalho, elaborar relatórios, resumos e resenhas de assuntos técnicos relacionados à sua área de atuação, visando o aumento da produtividade e o alcance dos resultados;</li><li>✓ Promover e ministrar palestras educativas e preventivas na sua área de atuação a fim de diminuir progressivamente a demanda de ações de saúde;</li><li>✓ Articular com rede de prestadores de serviços em saúde;</li><li>✓ Apoiar na formatação de produtos de promoção social ou de serviços de saúde;</li><li>✓ Representar a instituição junto aos órgãos de inspetoria de saúde e vigilância sanitária;</li><li>✓ Desenvolver e acompanhar as rotinas de biossegurança nas áreas médicas e odontológica;</li><li>✓ Executar as atividades técnicas e administrativas relacionadas à promoção social;</li><li>✓ Participar de programas de educação sanitária;</li><li>✓ Utilizar os sistemas informacionais das áreas de saúde, promoção à saúde e administrativo;</li><li>✓ Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade;</li><li>✓ Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética.</li></ul>
--	--

**2.2** A jornada de trabalho consta no quadro de especificação das vagas, podendo-se ser adotado regime de compensação de jornada, com a possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada diferente da originalmente prevista durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade do **SENAR/AR-GO**, com pagamento proporcional às horas trabalhadas não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**2.3** O horário de trabalho será determinado pelo **SENAR/AR-GO**, à luz dos respectivos interesses e necessidades, e será executado na sede do SENAR em Goiânia/GO.

**2.4** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades do **SENAR/AR-GO**, obedecerão à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho por prazo indeterminado que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo das funções e salários vigentes na época da contratação.

**2.5** Por não se tratar o **SENAR/AR-GO** de entidade pertencente à administração pública direta ou indireta de quaisquer entes federativos, bem como por não se tratar a presente seleção de concurso público, o empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.1** A inscrição será efetuada, exclusivamente, via *internet*, no *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022**, no período compreendido entre **09h00min** do dia **14/07/2022** e **23h59min** do dia **31/07/2022**, no horário de Brasília/DF.

**3.1.2** As inscrições serão **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.3** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar no sentido de somente efetuar a inscrição pelo *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), após tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

**3.1.4** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para a mesma função ou para função distinta** realizada por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**3.1.5** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 7 deste Edital**.

**3.1.6** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico.

**3.1.7** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**3.1.8** As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo-se o **IBGP** e/ou o **SENAR/AR-GO** do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

**3.1.9** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - (Lei Federal nº 13.709/2018), as operações de tratamento de dados pessoais decorrentes do **EDITAL Nº 03/2022** ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

**3.1.9.1** O **SENAR/AR-GO** garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação para o seu **Encarregado/DPO** através do e-mail: **dpo@sistemafaeg.com.br**. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicas poderão ser acessados pelos titulares através do site oficial **<https://sistemafaeg.com.br/senar>**.

**3.1.10** O candidato, ao fazer a inscrição, fica ciente do tratamento dos respectivos dados pessoais pelo **IBGP** e pelo **SENAR/AR-GO**, visando-se à realização do Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022**.

**3.1.11** Uma vez finalizado o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida, e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deve se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembrar-se de que esse cadastro é utilizado para **Etapa 1 – Análise Curricular e Documental – Requisitos**.

**3.1.12** O candidato ao Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022**, no ato da inscrição, deverá anexar, em arquivo PDF, o **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)**, Currículo *Vitae* (com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional – atualizado, conforme modelo do **Anexo V**), Diploma ou Certificado de Conclusão de Formação de Nível Médio, Superior (Graduação) e Pós-Graduação, bem como comprovante da experiência profissional mínima estabelecida nos requisitos do cargo e todos os demais documentos estabelecidos no item **5.2**, alínea “a” e seus subitens deste Edital.

**3.1.12.1** O envio de documentos a que se refere os subitens **3.1.12** e **5.2**, alínea “a”, deverá ser realizado por meio eletrônico, por meio de *upload* disponibilizado no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** (“Área do Candidato” – opção “Meus Concursos” – ícone *Upload*), em **único arquivo PDF, com tamanho máximo de 5MB**.

**3.1.12.2** O *upload* deve ser realizado de apenas um arquivo em formato PDF, sendo que, dentro dele, deve conter todos os documentos exigidos no item **5.2**, alínea “a”.

**3.1.12.3** Para salvar o arquivo em um único PDF, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “**Agrupar PDF**”.

**3.1.12.4** O arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e apresentar tamanho máximo de **5MB**.

**3.1.12.5** O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital poderá acarretar o não recebimento dos documentos pelo **IBGP** e o **candidato ser automaticamente eliminado**.

**3.1.12.6** O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo. Após a finalização de respectivo carregamento, aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema que equivale à confirmação.

**3.1.12.7** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação no subitem **5.2.4** e que sejam apresentados com as páginas numeradas.

**3.1.12.8** Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

**3.1.12.9** O candidato que não se atentar para as regras e datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos não serão avaliados por não terem atendido às determinações editalícias.

**3.1.12.10** No momento da inscrição, o candidato deverá realizar o *upload* do **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)**, utilizado exclusivamente para este Processo Seletivo, conforme estabelecido no subitem **3.1.12.** deste Edital.

**3.1.12.11** A ausência do envio do **Termo de Autorização de Uso de Imagem** implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**3.1.12.12** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como da apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição para todos os fins ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo.

**3.1.14.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.1.15.** A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** juntamente com o resultado da Análise Curricular e Documental – Requisitos, até o dia **09/08/2022**, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

**3.1.16.** Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, ele poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativos previstos no item **7.1**, alínea “a” deste Edital.

**3.1.17.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como da apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição para todos os fins ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo.

## **3.2 COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**3.2.1.** O endereço eletrônico do IBGP - [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) é o canal de publicação oficial deste Processo Seletivo.

**3.2.1.1.** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet* [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), *e-mail* ou mensagens telefônicas para os contatos que o candidato especificar no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**3.2.1.2.** Em hipótese alguma, haverá comunicado com o candidato referente aos resultados de etapas, os quais devem ser acompanhados diariamente pelo *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**3.2.2.** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito por intermédio da área de contato do portal do Processo Seletivo, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

**3.2.3.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

**3.2.4.** As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

**3.2.5.** Os **endereços eletrônicos de reclamação não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.

**3.2.6.** As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, contados em período de horas úteis, não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

**3.2.7.** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o respectivo acompanhamento, e não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.

**3.2.8.** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022**, em todas as etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

### **3.3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.3.1.** O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando-se as condições de que necessita para a realização destas.

**3.3.2.** A realização de provas, nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo-se ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**3.3.2.1.** O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.

**3.3.3.** O candidato que solicitar condições especiais para a realização de prova deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**3.3.4.** O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para a realização da prova na forma estabelecida no subitem **3.3.1** deste Edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, **com data de emissão posterior à data da publicação do Edital e com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.**

**3.3.4.1.** A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser enviada via *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), até o dia **31/07/2022**, **juntamente com o respectivo Laudo Médico comprobatório.**

**3.3.5.** O candidato será comunicado do atendimento de solicitação no *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no dia **09/08/2022**.

#### **4. DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Não será enviado, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o endereço eletrônico para realização das provas serão disponibilizados no dia **10/08/2022** no *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**4.2** Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), inserir o CPF e senha na “Área do Candidato” – “Meus Concursos” “CDI”, para visualizar as orientações em relação à realização das provas, bem como a disponibilização do *link* para se efetuar o teste na plataforma *online*.

**4.3** Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro na data prevista no item **4.1**, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do **IBGP** pelo *e-mail*: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**4.3.1A** resposta do *e-mail* tem um prazo de até 24(vinte e quatro) horas úteis para atendimento.

**4.4** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data e horário de realização das provas, para fins de justificativa de ausência.

**4.5** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**4.6** A não realização das provas por parte do candidato, por qualquer motivo, caracterizará como desistência e resultará em eliminação no Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022**.

**4.7** É obrigação do candidato conferir, no CDI, o próprio nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

**4.8** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao **IBGP** pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, mediante o envio de cópia do documento de identidade e a informação do dado incorreto.

**4.8.1** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item **4.8**, até o último dia útil que antecede a realização das provas, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de respectiva omissão e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

## **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**5.1.** Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes à data, horário e *link* para realização das avaliações, conforme previsto no **ANEXO I desse edital**, de mais informações contidas neste Processo Seletivo ou demais publicações, sendo que toda e qualquer divulgação será realizada no *site* do **IBGP**: **www.ibgpconcursos.com.br**, não cabendo alegação de desconhecimento por parte do candidato.

**5.2.** O Processo Seletivo do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022** constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

### **A) 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental, de caráter eliminatório:**

**5.2.1.** A Análise Curricular e Documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo.

**5.2.2.** Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

**5.2.3.** Os documentos enviados via *upload* permanecerão na base de dados do **IBGP** independentemente do resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo, não havendo procedimento de devolução.

**5.2.4.** Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato **PDF**, por *upload*, conforme

especificação definida no item **3.1.12** e seus subitens, no período de **14/07/2022 até 31/07/2022**, a **documentação a seguir**, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a vaga definida no subitem **2.1** deste Processo Seletivo.

<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS ON-LINE E DA ETAPA DE ENTREVISTA.</b>	<b>Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV).</b>
<b>CURRÍCULO VITAE (CV)</b>	Documento, de tipo histórico, que deve relatar a trajetória educacional e as experiências profissionais do candidato, como forma de demonstrar as habilidades e competências angariadas ao longo da trajetória formacional e laboral ( <b>Modelo do Anexo V</b> ).
<b>REQUISITOS DE FORMAÇÃO</b>	Diploma (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de Colação de Grau (conforme especificado no quadro de cargos do item <b>2.1</b> ). O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
<b>REQUISITOS DE FORMAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR (PÓS-GRADUAÇÃO)</b>	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, nível <i>lato ou stricto sensu</i> sendo o <i>lato</i> de, no mínimo, 300(trezentas) horas, emitido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à perfeita avaliação.
<b>DOCUMENTOS EM GERAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Documento de identificação oficial com foto;</li> <li>* Cadastro de Pessoa Física (CPF).</li> <li>* CNH – Categoria B (para todos os cargos).</li> <li>* Carteira Profissional do COREN para <b>Especialista Técnico I – Enfermeiro</b>.</li> <li>* Certificado de Reservista. (Candidatos do sexo masculino).</li> <li>* Certidão de Quitação Eleitoral (emissão pelo <i>link</i> <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>).</li> </ul>
<b>REQUISITO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)</b>	<p>Comprovante de experiência (conforme quadro do item 2.1.) na área de cargo/função a qual pleiteia, podendo ser comprovado por atividades em:</p> <p><b>a) Empresa ou instituição privada:</b> cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas de identificação do empregado e dos contratos de trabalho, indicando o empregador, cargo e data de admissão/demissão;</p> <p><b>b) Empresa ou instituição pública:</b> declaração ou certidão de tempo de serviço com o período e o tipo de serviço realizado, e as atividades desenvolvidas;</p> <p><b>c) Atividade como proprietário ou sócio de empresa/autônomo:</b> cópia do contrato social da empresa, desde que o objeto social seja condizente com os requisitos do cargo.</p>
<p>(*) Não serão consideradas como experiência as atividades de pesquisa, estágio, monitoria, bolsista ou prestação de serviços como voluntário. Experiências superiores ao tempo especificado no quadro de cargos do item 2.1 devem estar contidas no Currículo Vitae (modelo Anexo V).</p>	

**B) 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – de caráter eliminatório e classificatório:**

**5.2.5.** A avaliação de conhecimentos constará de **02(duas) provas**, sendo uma **Prova Objetiva** e uma **Prova Discursiva**, que serão aplicadas em formato *on-line*. As orientações de como deverão ser realizadas serão especificadas na forma de Comunicado Específico de Convocação, conforme cronograma estabelecido neste edital.

**5.2.6.** Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na **1ª Etapa – Análise Curricular e Documental**. A Avaliação de Conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no **Anexo II (Programa dos Conteúdos Gerais e Específicos)** deste Processo Seletivo:

**B.1) Fase 1 – Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva *On-line*** contendo **40(quarenta)** questões com 04 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), sendo necessário assinalar apenas uma, no valor total de **70,0(setenta)** pontos, sendo:

Área de Conhecimento		Nº de questões	Valor da questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0	5,0
	Conhecimentos sobre o SENAR	05	2,5	12,5
	Noções de Informática	05	1,0	5,0
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos	15	2,5	37,5
<b>Total</b>		<b>40</b>		<b>70,0</b>

**5.2.7.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* versará sobre os conteúdos definidos para o nível respectivo, conforme estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital.

**5.2.7.1.** Serão considerados aprovados, na Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* deste Processo Seletivo, os candidatos que perfizerem o mínimo de **50% (cinquenta por cento) do total de pontos** atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line*, com equivalência de pontos para cada acerto das questões conforme estabelecido no quadro da alínea **B.1**).

**5.2.7.1.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

**5.2.7.1.2.** O Caderno de Questões das provas será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

**5.2.7.1.3.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica, no mesmo dia da data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*.

**5.2.7.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* será realizada no dia **14/08/2022**, exclusivamente, e terá a duração de **02h30 (duas horas e trinta minutos)**, com **início** às **08h30** e **término** às **11h00**.

**5.2.7.3.** O candidato terá **única tentativa** para realização de **cada questão** da prova *on-line*. Assim, uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta, **NÃO** sendo possível o retorno nas questões anteriores para conferência.

**5.2.7.4.** As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

**5.2.7.5.** O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova.

**5.2.7.6.** O candidato deverá se apresentar sem máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial e deverá apresentar um documento oficial de identidade, com foto atual, quando acessar a Plataforma Digital. O sistema irá capturar imagem e a foto do documento.

**5.2.7.6.1.** Serão considerados documentos de identidade oficial: **carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto)**. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**5.2.7.6.2.** O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**5.2.7.6.3.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital.

**5.2.7.6.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, os documentos relacionados no item **5.2.7.6.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar ao **IBGP**, para o *e-mail*: **[contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br)** e informar no assunto do *e-mail*: **PROCESSO SELETIVO SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022**, o Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90(noventa) dias, em até 02(dois) dias antes da data de realização da prova *on-line*, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenda coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**5.2.7.6.4.1.** No caso previsto no subitem anterior, o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados.

**5.2.7.6.5.** O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

**5.2.7.6.6.** Durante a realização das provas, o candidato deverá se posicionar, sempre, de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial e combate de fraude no período da avaliação por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato, ao realizar a inscrição, autoriza a utilização, registro e armazenamento da própria imagem para o fim descrito neste item.

**5.2.7.6.7.** Não será possível a utilização de equipamentos móveis de quaisquer tipos: *smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, *tablet* e/ou *iPad*. Também não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* com *webcam*.

**5.2.7.6.8.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de *internet* durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

**5.2.7.6.9.** Para a realização das provas na Plataforma *On-line*, o candidato deverá ter disponível equipamentos estabelecidos e especificados neste Edital. Para conferência da viabilidade técnica dos equipamentos, conforme indicado no Manual do Candidato, participar, de forma satisfatória, de, ao menos, um dos pré-testes, realizados nas datas previstas no **ANEXO I**, a fim de se evitar contratempos tecnológicos no dia das provas.

**5.2.7.6.10.** O candidato deverá utilizar no dia da prova o mesmo equipamento e rede configurados na ambientação.

**5.2.7.7.** Para a realização das provas *on-line*, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, **câmera frontal ativa e microfone em pleno funcionamento**, que atenda aos seguintes requisitos mínimos, que devem ser conferidos na ambientação realizada pelo candidato:

- a) Sistema Operacional: *Windows* 8.1 ou superior e *MacOs Mojave* 10.14.6 ou superior. (**ATENÇÃO!** Equipamentos com sistema operacional *Linux* ou *Chromebook*, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.);
- b) Processador Core i3 ou superior;
- c) Memória RAM 4GB ou superior;
- d) Câmera frontal de 0.9 *Mega Pixel* ou superior;
- e) Microfone e amplificador ou caixa de som integrada ou externa;

- f) Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
- g) Fonte de energia com capacidade para 05(cinco) horas de preferência conectado à rede elétrica;
- h) Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- i) *Internet* com velocidade mínima de 10(dez) Mbps (*megabits* por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de *internet* com as mesmas condições;
- j) Navegadores nas seguintes versões: *Google Chrome* 64.0 ou superior, *Firefox* 60.0 ou superior, *Microsoft Edge* 88.0 ou superior ou *Safari* 14.1 ou superior
- a) Não ter nenhum antivírus instalado. Isso significa que *softwares*, como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de se evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova, impedindo-se que o candidato a realize;
- b) Não ter nenhum *software* de acesso remoto instalado, a exemplo do *Teamviewer* ou *Anydesk* podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova, impedindo-se que o candidato a realize.

**5.2.7.7.1.** Como os equipamentos obrigatórios para a realização das provas constam da relação do subitem **5.2.7.7**, **NÃO será possível** a realização das provas *on-line* utilizando-se *tablet*, *iPad*, *Macbook*, *Macintosh* e/ou *smartphone*, de modo que o **IBGP** não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do navegador/*browser* e do ambiente de prova *on-line* caso sejam utilizados tais equipamentos. Também não será permitida a utilização de equipamentos móveis de quaisquer tipos: *smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, etc.

**5.2.7.7.2.** A *webcam* do dispositivo eletrônico do candidato deverá estar em pleno funcionamento durante todo o teste.

**5.2.7.7.3.** Durante todo o tempo de realização da prova *on-line*, o candidato deve se posicionar de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas.

**5.2.7.7.4.** O candidato deve estar adequadamente vestido para a realização da prova *on-line* e deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado, arejado, com assento confortável, com adequado apoio do computador, sem presença de terceiros, em um ambiente favorável à plena realização da prova *on-line*, podendo ser solicitado que demonstre o local de prova ao fiscal antes do início juntamente com sua identificação, conforme estabelecido no Manual de Orientações.

**5.2.7.7.5.** O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

**5.2.7.7.6.** Não será permitida, durante a realização da prova *on-line*, a comunicação dos candidatos com outras pessoas, além da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**5.2.7.7.7.** Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste edital, bem como a instalação e funcionamento do *browser* de navegação indicado.

**5.2.7.7.8.** As instruções constantes da Plataforma Digital complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**5.2.7.7.9.** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar a prova dele, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 10(dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para a tomada de decisões posteriores.

**5.2.7.7.10.** Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital da prova *on-line* por mais de 03(três) vezes, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a *internet*, por falta de energia ou por outros fatores, a respectiva prova será bloqueada e este **eliminado** do Processo Seletivo.

**5.2.7.7.11.** Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

**5.2.7.7.12.** Ao candidato, é permitido tomar água e comer alimentos adequados, sem que ocorra a ausência da frente da tela do computador.

**5.2.7.7.13.** O candidato **não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova (frente da tela do computador) em nenhuma hipótese**, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, ou seja, não será possível ausentar-se para ir ao banheiro. Para isso, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova.

**5.2.7.7.14.** Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados neste Edital.

**5.2.7.7.15.** Para realização das provas *on-line*, o candidato deverá, antes da data das provas, conforme especificado em cronograma desse edital, acessar o *site* do **IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, efetuar o *download* do Manual de Instruções das provas *on-line* o qual informará o *link* para acesso ao ambiente virtual em que realizará a prova, mediante *login* e senha.

**5.2.7.7.16.** O ingresso do candidato na sala para a realização da prova *on-line* só será permitido dentro do horário estabelecido pelo **IBGP**, a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

**5.2.7.7.17.** No dia da realização das provas *on-line*, o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos** ao horário determinado para a realização das provas, e o não cumprimento dessa determinação acarretará a impossibilidade de realização da prova.

**5.2.7.7.18.** O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de provas *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como, por exemplo, senha incorreta.

**5.2.7.8.** As provas serão liberadas pontualmente às **08h30min**, horário oficial de Brasília/DF, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

**5.2.7.9.** O sistema encerrará as provas pontualmente às **11h00min**, horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.

**5.2.7.10.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizarão por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiverem dado causa nessa etapa.

**5.2.7.11.** Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de provas, incluindo-se as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso / teste do ambiente e formato de execução das provas, serão divulgadas a partir do dia **10/08/2022**, pelo *site* do **IBGP**: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), juntamente com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação das provas no **PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022**.

**5.2.7.12.** A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

**5.2.7.13. Não será permitido:**

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **5.2.7.6.1** deste edital para registro na Plataforma Digital;
- b) Não se posicionar em frente à câmera do dispositivo utilizado, de forma ajustada que seja possível ver o rosto do candidato. A câmera do computador deve ser ajustada de forma que o rosto do candidato esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a realização da prova *on-line*.
- c) Manter o computador utilizado para realização da prova *on-line* conectado a mais de um monitor ou a um projetor.
- d) Consultar à *internet* ou o acesso a *softwares* e/ou aplicativos.
- e) Não será permitido a ninguém falar com o candidato e nem dele estar próximo, assim como também não é permitido que o candidato faça a leitura das questões em voz alta.
- f) Durante o período de realização da prova *on-line*, não será permitido o uso de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso de telefone celular, qualquer tipo de relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos e

pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às respostas (copiar gabarito), uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a **eliminação** do candidato.

**5.2.7.14.** Terão as provas anuladas e será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização:

- a) Descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no *site* do **IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** ou disponíveis no ambiente de provas *on-line*;
- b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova.

**5.2.7.15.** Se, a qualquer tempo e especialmente durante a correção, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas, suas provas serão anuladas e automaticamente **eliminado** do **PROCESSO SELETIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO – EDITAL Nº 03/2022**.

**5.2.7.16.** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando-os na íntegra.

**5.2.7.17.** Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* serão divulgados no *site* do **IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, no dia **14/08/2022, a partir das 20h00min**.

**B.2) Fase 2 – Avaliação de Conhecimentos - Prova Discursiva (Estudo de Caso) *On-line*** com valor de **30,0(trinta) pontos**, cuja composição será a elaboração de um Estudo de Caso, sendo o tema baseado nos conteúdos específicos do programa previsto neste Edital e com critérios estabelecidos no **Anexo III**.

<b>Cargos/Funções</b>	<b>Composição da Prova Discursiva</b>
<b>501</b> – Analista de <i>Marketing</i> I	Estudo de Caso
<b>502</b> – Analista de Sistemas III	Estudo de Caso
<b>503</b> – Analista Pedagógico I	Estudo de Caso
<b>504</b> – Especialista de Tecnologia da Informação II	Estudo de Caso
<b>505</b> – Especialista Técnico I – Enfermeiro	Estudo de Caso

**5.2.8.** O **Estudo de Caso** deverá apresentar um problema em forma de situação fictícia, a ser analisada pelo candidato que, se utilizará dos respectivos conhecimentos, para a apresentação, suporte teórico e mecanismos com estratégias de solução. Nesse contexto, o candidato deverá apresentar, frente ao estudo de caso disposto na prova, proposta de solução para um caso com traço de realidade.

**5.2.9.** A Prova Discursiva *On-line* será realizada no dia **14/08/2022**, exclusivamente, e terá a duração de **01h00 (uma hora)**.

**5.2.10.1.** As provas serão liberadas pontualmente às **11h30min**, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

**5.2.10.2.** O sistema encerrará as provas pontualmente às **12h30min**, horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.

**5.2.11.** O Estudo de Caso deverá conter, **no mínimo, 1.200(mil e duzentos) e no máximo 2.800(dois mil e oitocentos) caracteres**, sendo que as respostas que estiverem fora desse padrão não serão corrigidas.

**5.2.11.1.** O Estudo de Caso deverá ser digitado tendo espaçamento, tamanho da fonte e alinhamento pré-determinados, estabelecidos na prova, de modo que tal configuração não influenciará nas construções.

**5.2.11.2.** Será atribuída nota **ZERO** ao candidato que redigir o Estudo de Caso com texto fora do padrão de caracteres estabelecidos no subitem **5.2.11**.

**5.2.11.3.** Será eliminado dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na Prova Discursiva e/ou cometer plágio, copiando parte ou todo o trecho de algum texto já publicado.

**5.2.12.** O candidato deverá observar aos seguintes parâmetros para construção dos textos:

- a) A indicação de parágrafo deverá ser realizada pela utilização de parágrafo moderno (duplo “Enter” após a pontuação), não sendo necessária a inclusão de espaços seguidos para indicar tal recurso;
- b) O uso excessivo de espaços visando-se atingir o mínimo de caracteres determinado no Edital não será considerado para fins de contabilização, sendo o candidato penalizado nos termos editalícios.

**5.2.13.** Verificada a má-fé na utilização de quaisquer recursos gráficos, o candidato poderá ser penalizado com atribuição de nota zero à Prova Discursiva.

**5.2.14.** Na correção das Provas Discursivas, serão utilizados mecanismos de averiguação de plágio nos textos apresentados pelos candidatos, de modo que a equivalência parcial de quaisquer textos, seja entre candidatos ou em quaisquer conteúdos constantes de revistas, livros, apostilas, publicações de *internet* ou afins, ensejará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos na letra B) deste Edital.

**5.2.15.** Será atribuída nota 0(zero) à Prova Discursiva:

- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) Com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
- c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
- d) Que não atingir o número mínimo de caracteres estabelecidos;
- e) Que contiver plágio sem a devida citação; e
- f) Que for digitada de maneira diversa à indicada nas orientações da Redação.

**5.2.16.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.

**5.2.17.** Serão corrigidas as Provas Discursivas dos **30(trinta) primeiros** classificados na Prova Objetiva, incluindo-se os empatados, respeitando-se a pontuação mínima exigida.

**5.2.18.** A aprovação nessa etapa se dará para aqueles candidatos que perfizerem o mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos** atribuídos para a Prova Discursiva.

**C) 3ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS *ON-LINE* - de caráter classificatório:**

**5.2.19.** Serão convocados para a **3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências *On-line*** os primeiros candidatos classificados na 2ª etapa, considerando-se o somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, até o limite do número estipulado para Cadastro de Reserva de cada cargo somado ao número de vagas disponíveis, quando for o caso, incluindo-se os empatados.

**5.2.20.** O candidato somente poderá participar da Entrevista Individual por Competências mediante o encaminhamento prévio do **Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV)**, conforme estabelecido neste Edital.

**5.2.20.1.** A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para execução das atribuições para o cargo e as apresentadas pelo candidato. **Esta etapa será aplicada na Plataforma Google Meet ou similar, e as instruções desta etapa serão divulgadas na convocação dos candidatos classificados para a respectiva etapa.**

**5.2.20.2.** Esta etapa será realizada **presencialmente *On-line***, e as orientações a serem seguidas serão divulgadas na forma de Comunicado Específico de Convocação para os candidatos aprovados para esta etapa.

**5.2.20.3.** Os candidatos classificados para a Entrevista Individual por Competências serão informados sobre o local, data e horário para a realização da entrevista, por intermédio do *site* do **IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**5.2.20.3.1.** Só será permitida a participação do candidato no respectivo horário, data e local a serem divulgados no Comunicado de Convocação.

**5.2.20.3.2.** O candidato deverá se apresentar **na sala virtual, no horário estabelecido**, com o documento original de identificação, conforme descrito no item **5.2.7.6.1**, para a realização da Entrevista Individual por Competências, **sob pena de eliminação**.

**5.2.20.3.3.** Não haverá segunda chamada ou repetição de entrevista.

**5.2.20.3.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da entrevista como justificativa de ausência.

**5.2.20.3.5.** O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na respectiva **eliminação** automática no Processo Seletivo.

**5.2.20.4.** Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma Banca Examinadora composta por profissionais do **IBGP** e do **SENAR/AR-GO**, podendo haver a presença de profissionais convidados com a condição apenas de ouvintes.

**5.2.20.5.** A Entrevista Individual por Competências será filmada e gravada (imagem e voz), visando exclusivamente a avaliação das competências. Tal gravação será descartada pela Banca Examinadora após a finalização da 3ª Etapa e não será disponibilizada, sob nenhuma hipótese ou justificativa, ao candidato ou a terceiros.

**5.2.20.6.** A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no mínimo, **20(vinte) minutos e, no máximo, 30(trinta) minutos por candidato.**

**5.2.20.7.** A Entrevista Individual será avaliada em uma escala de **0(zero) a 100,0(cem)** pontos distribuídos pelos critérios de avaliação divididos pelas questões estabelecidas para o candidato, conforme previsto nos subitens **5.2.20.8.2.**

**5.2.20.8.** A Entrevista Individual por Competências consistirá em questionamentos orais baseados na compatibilidade das atribuições a serem desempenhadas e as competências exigidas para a atuação dos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo, conforme item **2** deste Edital.

**5.2.20.8.1.** A Entrevista Individual por Competências observará os seguintes **critérios de habilidades para avaliação:** comunicação – relacionamento interpessoal – responsabilidade organização – flexibilidade – foco – inovação/criatividade.

**5.2.20.8.2.** A Entrevista Individual por Competências observará os seguintes **critérios de pontuação:**

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>EXCELÊNCIA:</b> há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1,0
<b>APLICA:</b> há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,7
<b>ABAIXO DO NECESSÁRIO:</b> há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	0,4
<b>NÃO APLICA:</b> a raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0,0

- Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato;
- A nota final da Entrevista Individual por Competências *On-line* será o resultado da média aritmética entre os avaliadores.

**5.2.20.8.3.** **É responsabilidade do candidato se atentar às seguintes normas da etapa:**

- a) Acessar a sala virtual na data e no horário divulgado e estabelecido, mediante autorização de acesso e devida identificação;
- b) Acessar por computador com *webcam* ou dispositivo móvel;
- c) Proibição de espelhamento de tela;
- d) Permanecer com a câmera e o áudio abertos;
- e) Desconsideração da avaliação, caso a câmera seja desligada ou posicionar-se de forma não visível à câmera ou saia da frente do computador;
- f) Permanecer sozinho no local durante sua realização;
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de entrevista;
- h) O atraso ou a ausência do candidato, independentemente do motivo alegado para justificativa, acarretará a eliminação do candidato.

## 6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1** A Avaliação de Conhecimentos – **2ª Etapa** (*on-line*) terá o valor total de **100,0(cem)** pontos, somatório do total de valores / notas da **Prova Objetiva – 70,0(setenta)** pontos – e da **Prova Discursiva** (Estudo de Caso) – **30,0(trinta)** pontos.

**6.2** Serão corrigidas as **Provas Discursivas dos 30(trinta)** primeiros classificados na **Prova Objetiva**, considerando-se os empatados.

**6.2.1** O candidato que não tiver a **Prova Discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

**6.3** A Avaliação de Competências por meio da Entrevista *On-line* – **3ª Etapa** terá o valor total de **100,0(cem)** pontos, sendo uma etapa classificatória e não eliminatória.

**6.4** Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que não for convocado para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências *On-line*.

**6.5** Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente, considerando-se o somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Entrevista Individual por Competências.

**6.6** Para o processamento do resultado, quando houver necessidade de desempate, serão aplicados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na Prova de Conhecimento – 2ª Etapa;
- b) Maior nota na Prova de Avaliação de Competências – 3ª Etapa;
- c) Maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Caberá interposição de recurso, no prazo de **02(dois) dias corridos**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição – Avaliação Curricular - Requisitos;
- b) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização das provas;
- c) Questões da **Prova Objetiva On-line** e gabaritos preliminares;
- d) Correção da **Prova Discursiva On-line**;
- e) Totalização de pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo;
- f) Classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo das notas nas Provas Objetiva e Discursiva *On-line*;
- g) Classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida nas **Provas**; e
- h) Outras situações com previsão legal.

**7.2.** Os recursos mencionados no item **7.1** deste Edital deverão ser encaminhados via *internet* pelo *site* do IBGP: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), acessando-se a “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, que estará disponível das **00h00min** do primeiro dia às **22h00min** do segundo dia imediato após à data de publicação do objeto do recurso.

**7.3.** Os recursos deverão seguir as seguintes determinações:

- a) Indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente;
- d) Apresentar fundamentação baseada na referência.

**7.4.** Para situação mencionada no item **7.1**, alínea “c” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

**7.5.** Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

**7.6.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados de referência pesquisada conforme as definidas neste Edital;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes e acompanhados de referência pesquisada desde que definidas neste Edital;
- c) Forem encaminhados via telegrama ou via *internet* fora do endereço eletrônico / *link* definido no item **7.2**;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo e condições conforme estabelecido no item **7.1** e seus subitens;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);

- g) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- j) Não atenderem às exigências estabelecidas nesse Edital.

**7.7.** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000(três mil) caracteres por recurso / questão e deve conter dentro do texto a referência de suporte no início da argumentação, conforme as previstas neste Edital.

**7.8.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **7.1** deste Edital.

**7.9.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**7.10.** Após a divulgação oficial de que trata o item **7.9** deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso submetido via *internet* ficará disponível para consulta individualizada do candidato no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, na “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo para a Contratação.

**7.11.** A decisão de que trata o item **7.9** deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**7.12.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**7.13.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**7.14.** Alterada a nota de correção da Prova Discursiva *On-line*, por força de provimento de recurso, a nova nota será atribuída a prova do candidato.

**7.15.** Alterada a nota da Entrevista Individual, por força de provimento de recurso, a nova nota será atribuída ao candidato.

**7.16.** Na ocorrência do disposto nos subitens **7.13**, **7.14** e **7.15** deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**7.17.** Não haverá reapreciação de recursos por essa Banca Examinadora.

**7.18.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**7.19.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas respectivas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.20.** Após a julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**7.21.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

**7.22.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**, por meio de lista em ordem de classificação, constando-se a nota da Avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva e Discursiva) e Avaliação por Competências (Entrevista) na data definida no cronograma (**ANEXO I** desse Processo Seletivo).

**8.2.** O candidato aprovado será convocado pelo **SENAR/AR-GO** para admissão obedecendo-se ao número de vagas imediatas e de cadastro de reserva oferecidas para os cargos, conforme demanda e necessidade da entidade.

**8.3.** Os candidatos remanescentes comporão um banco de cadastro reserva, pelo prazo de 02(dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do **SENAR/AR-GO**, a contar da data de homologação do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, podendo ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Demissão dos primeiros classificados ou;
- c) Abertura de novas vagas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**9.2.** É permitida a participação de ex-funcionários do **SENAR/AR-GO** no Processo Seletivo, desde que não tenha sido demitido por justa causa e na data da inscrição já tenha decorrido os 06(seis) meses de seu desligamento.

**9.3.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente o cronograma do Processo Seletivo disponível no **ANEXO I**.

- 9.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de publicação dos atos referentes a este Processo Seletivo.
- 9.5.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 9.6.** Não serão fornecidas provas relativas a processos seletivos anteriores.
- 9.7.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente ao **IBGP** e solicitar a correção, caso já tenha passado da data da correção ser realizada pelo próprio candidato.
- 9.8.** Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 9.9.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a esse Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no *site* do **IBGP**: **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.
- 9.10.** O **SENAR/AR-GO** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 9.11.** É vedada a participação de parentes de membros dos Conselhos do SENAR, do Superintendente, de Diretores, Assessores e de Gerentes até o 3º grau civil.
- 9.12.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 9.13.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do **IBGP** e do **SENAR/AR-GO**, no que a cada um couber.

**Goiânia, 14 de julho de 2022.**

**MARCELO JOSÉ DA SILVA PIRES**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SENAR/AR-GO**

**DIRCEU BORGES**  
**SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL –**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS – SENAR/AR-GO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PRELIMINAR**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital	14/07/2022
Período de Inscrição e encaminhamento dos documentos curriculares	Das 09h00 do dia 14/07/2022 até às 23h59 do dia 31/07/2022
Resultado Preliminar das Inscrições / Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	03/08/2022
Abertura de recurso contra o resultado da Inscrição / Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	Das 00h00 do dia 04/08/2022 até às 22h00 do dia 05/08/2022
Resultado Pós-recurso das inscrições / Análise Curricular 1ª etapa e Condição Especial	09/08/2022
Convocação para realização das Provas da 2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos <i>On-line</i> – Disponibilização do CDI	10/08/2022
Disponibilização das orientações para ambientação dos candidatos na plataforma <i>On-line</i>	10/08/2022
Ambientação na Plataforma para realização das avaliações <i>On-line</i>	Das 09h00 do dia 11/08/2022 até às 23h59 do dia 12/08/2022
<b>Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos <i>On-line</i> Objetiva – de 08h30 às 11h00</b>	<b>14/08/2022</b>
<b>Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos <i>On-line</i> Discursiva – de 11h30 às 12h30</b>	<b>14/08/2022</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da <b>Prova Objetiva</b>	14/08/2022
Abertura de recurso contra Questões da <b>Prova Objetiva</b>	Das 00h00 do dia 15/08/2022 até às 22h00 do dia 16/08/2022
Resultado Pós-recurso do Gabarito, Resultado Preliminar da Totalização da Prova Objetiva e Resultado Preliminar do Estudos de Caso	22/08/2022
Disponibilização de Espelhos da Folha de Resposta Objetiva e Correção do Estudo de Caso.	22/08/2022
Abertura de Recurso Contra Totalização da Objetiva e Correção Estudo de Caso	Das 00h00 do dia 23/08/2022 até às 22h00 do dia 24/08/2022
Publicação Pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva	29/08/2022
Publicação da Classificação para convocação da Entrevista Individual por Competência	29/08/2022
Convocação para 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	29/08/2022
<b>Previsão de Realização da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência <i>On-line</i></b>	<b>31/08 até 02/09/2022</b>
Resultado da 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competência	05/09/2022
Abertura de recurso contra Entrevista Individual por Competência	Das 00h00 do dia 06/09/2022 até às 22h00 do dia 07/09/2022
Resultado Pós-Recurso da etapa de Entrevista Individual por Competência	09/09/2022
Resultado Final do Processo	09/09/2022

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo de crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nesses conjuntos. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo-se raciocínio lógico.

#### CONHECIMENTOS SOBRE O SENAR

Lei de Criação do SENAR (Lei Federal nº 8.315/91). Regimento Interno do Conselho Administrativo e da Superintendência do SENAR/AR-GO. Regimento Interno da Administração Regional de Goiás. Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR. Sobre a Estrutura Organizacional do SENAR.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

**Sistemas operacionais:** conhecimentos do ambiente *Windows 10*: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

**Editor de texto *Microsoft Word 2016* e superior:** criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.

**Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2016* e superior:** criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.

**Software de Apresentações *PowerPoint 2016* e superior:** criação, edição, formatação e impressão das apresentações.

**Segurança:** Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a *hardware*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.

**Conhecimentos de *internet*:** noções básicas; navegadores (*Internet Explorer* e *Google Chrome*).

**Correio eletrônico:** receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens, grupos de discussão; fóruns; ferramentas de correio.

**Redes Sociais** e respectiva aplicabilidade corporativa.

**Ferramentas de videoconferência** e respectiva aplicabilidade corporativa.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 501 - ANALISTA DE MARKETING I

Conhecimentos de *marketing*: fundamentos, ambiente e composto de *marketing*. Construção do planejamento de *marketing*, desdobramento das ações, elaboração das campanhas, criação de *briefings* para gestão de serviços terceirizados e atendimento das demandas dos setores internos. Realização de análise de mercado e da concorrência. Atuação no fortalecimento de imagem da marca e o posicionamento, atuação de trabalho de *branding*. Acompanhar as redes sociais. Construção de um relacionamento com o seu público. Otimização de canais digitais atingindo novos públicos. Compartilhamento de objetivo estratégico de mercado, alinhamento de discurso, expectativas e posicionamento. Suporte da gestão para a tomada de decisões na definição de canais, campanhas e linguagens que merecem mais investimento, de acordo com a análise do ROI. Elaboração e análise de produção gráfica (tipos de papéis, formatos, acabamentos e processos de impressão). Realização de *design* gráfico, desenvolvimento de identidades visuais e de peças gráficas. Conhecimento de edição gráfica. Noções de edição audiovisual. Editoração gráfica: *InDesign, Illustrator, Photoshop* e *Corel Draw*.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 502 - ANALISTA DE SISTEMAS III

**Linguagem de Programação JAVA:** conceitos; sintática e semântica; classes, objetos, instruções de controle, métodos, *arrays* e *arraylists*, programação orientada a objeto, tratamento de exceções, redes e acesso a banco de dados, aplicativos *Web JavaServer Faces*, serviços *web*. **Linguagem PHP:** conceitos, manipulação de dados, comandos, estruturas de controle, funções, orientação a objetos, *includes*, formulários, variáveis de ambiente, conexão/funções com banco de dados: ODBC, MySQL, SQLite, InterBase/Firebird, dbx, Oracle e PostgreSQL. **Ambiente WEB:** HTML com imagens, tabelas, *frames* e formulários; WML, SGML, XML, WSDL, SOAP, ASP, JSP conceitos, componentes; **JavaScript:** características, objetos; técnicas para a criação de *sites* dinâmicos: CGI. **Linguagens de programação compiladas e interpretadas:** conceitos e utilização. **Análise e Projeto de Sistemas:** ciclo de vida dos sistemas; desenvolvimento de um sistema; análise essencial: conceitos, modelos ambiental e comportamental; projeto de aplicações, cliente-servidor; **Análise Estruturada:** conceitos e ferramentas. **Projeto estruturado:** qualidade do projeto tecnológico, ferramentas, especificação e comunicação entre módulos, projeto modular de programas, análise orientada a objetos: conceitos, vantagens, principais métodos de modelagem, diagramas UML2, classes, interação, estados, atividades e físicos; projetos orientados a objetos: objetivos, fundamentos, benefícios, critérios; grafos e interação de objetos, classes e heranças; desenvolvimento orientado a objetos: modelo de objeto e interfaces, implementação. Programação estruturada, orientação a objetos. Princípios de programação orientada a objetos, linguagens visuais e orientação por eventos. Reengenharia de sistemas, engenharia reversa, técnicas e ferramentas. Ferramenta de desenvolvimento de *software* e ferramentas CASE. **Qualidade do projeto:** qualidade em *software*, critérios de qualidade na fase de projeto tecnológico, métricas de *software*, projeto tecnológico e projeto modular de programas. **Estrutura de Dados:** representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. **Algoritmos:** conhecer, elaborar e interpretar algoritmos utilizando pseudocódigo (portugol), fluxograma, utilizando estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores e matrizes. **Banco de Dados:** fundamentos e conceitos; arquitetura; modelo de dados; Linguagem de definição de manipulação de dados, SQL; controles operacionais; administração; projeto conceitual; projetos lógico e físico; tópicos avançados de BD: cliente/servidor, distribuídos, relacional-objeto. **Bancos de Dados Relacionais:** Organização de Sistemas de Bancos de Dados; Operadores Relacionais e Álgebra Relacional, Normalização de Dados, Segurança e integridade; sistemas não-relacionais de banco de dados.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 503 -ANALISTA PEDAGÓGICO I

Diretrizes e atuação do SENAR-AR/GO. Lei de diretrizes e bases da educação no tocante à educação profissional e tecnológica e educação a distância. Lei da Aprendizagem. Tendências e concepções pedagógicas. Planos de curso. Organização curricular. Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico. Planos de aula. Avaliação da Aprendizagem. Elementos da prática pedagógica. Elaboração de Projetos. Novas ferramentas digitais em sala de aula. Educação híbrida e remota. Rotinas administrativas financeira voltadas para realização de eventos educacionais. Elaboração de editais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 504 - ESPECIALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II

Governança de TI: Visão Geral do modelo de Governança de TI, Ciclo da Governança, Objetivos da Governança de TI, Componentes da Governança Modelos de Melhores Práticas e o Modelo de Governança de TI. **Desenvolvimento de Sistemas:** Conceitos de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces. **Linguagem Java:** variáveis, operadores, expressões, controle de fluxo, tipos enumerados, classes, genéricos e reflexão. Arquitetura Java J2EE, EJB – Enterprise Javabeans. Padrões de projeto. Análise e projeto de sistemas: análise e projeto orientados a objetos, UML, modelos e diagramas, arquitetura em três camadas, arquitetura orientada a serviços, *webservices*, SOAP, WSDL, UDDI. **Testes de Software:** fundamentos de técnicas e estratégias. Arquitetura OLAP, ETL, Data Mining, Data Warehouse. **Business Intelligence:** Conceitos, Princípios e Processos. **Engenharia de Software:** Princípios, Conceitos, engenharia de requisitos de *software*, processos de desenvolvimento de *software* (processo cascata, processo iterativo), projeto de *software* orientado a objetos, testes e validação. Padrões de Projeto. Medição e estimativas de projetos de *software*: análise de pontos de função, processo de contagem de pontos de função, tipos de função (funções de dados e funções transacionais), fatores de ajuste. Processo de desenvolvimento de *software*. Processo Unificado: conceitos gerais do RUP, disciplinas, fases, papéis, atividades, artefatos. 3.6 - Requisitos de *Software*: casos de uso e diagramas de caso de uso. Análise e Projeto. Gerência de projeto. Implementação, testes e distribuição. Linguagens de programação. Conhecimento das linguagens: JavaScript, TypeScript, Java e Python. Conhecimento dos *frameworks* e *toolkits*: Angular, jQuery, Hibernate e JPA. Padrões XML, XSLT, SOAP e JSON. Tecnologias ReactJS, Node. J.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 505 -ESPECIALISTA TÉCNICO I – ENFERMEIRO

**Legislação profissional:** Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Lei do exercício profissional. **Cuidados Educativos de Enfermagem:** Programa Nacional de Imunização e Calendário Vacinal. Boas práticas de alimentação, condições de higiene e sanitárias, doenças transmitidas pelo alimento. Prevenção e promoção da saúde, aspectos ligados ao álcool, tabagismo, obesidade, exposição solar, e infecções virais. Hipertensão, diabetes e feridas. Primeiros Socorros para acidentes domésticos e no campo. Aspectos preventivos da saúde da mulher no atendimento à mulher do campo. Orientações preventivas quanto a Infecção Sexualmente Transmissível (IST) e métodos contraceptivos. Condutas para o enfrentamento da COVID e variantes, da Dengue, da Chikungunya e da Febre amarela. Elementos da prática pedagógica e aspectos educativos no âmbito da saúde e da enfermagem. Metodologias e aspectos instrucionais para treinamento e campanhas preventivas de saúde para o produtor rural.

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA ON-LINE**

**ESTUDO DE CASO**

<b>Critério</b>	<b>Item de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Desconto por Erro</b>
<b>Recursos de Linguagem</b>	Clareza e objetividade com construção de períodos e riqueza de vocabulário.	<b>4,0</b>	0,5
<b>Aspectos Argumentativos</b>	Aprofundamento, argumentação, criticidade e domínio do tema.	<b>3,0</b>	0,5
<b>Estrutura do Texto</b>	Estruturação lógica: introdução, desenvolvimento e conclusão, coerência e coesão adequados à proposta.	<b>3,0</b>	1,0
<b>Aspectos Gramaticais</b>	Ortografia, pontuação, acentuação e concordância nominal e verbal.	<b>10,0</b>	0,5
<b>Conhecimento Técnico</b>	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	<b>10,0</b>	1,0
<b>Total de Pontos</b>		<b>30,0 pontos</b>	

**ANEXO IV****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Pelo presente **Termo de Autorização de Uso de Imagem**, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, **autorizo** o **SENAR-AR/GO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculado da Administração Pública, com sede em Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/GO sob o nº 04.279.967/0001-05, em atendimento ao **Edital nº 03/2022**, do **Processo Seletivo do SENAR-AR/GO**, publicado no dia **14/07/2022**; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com objetivo de registro exclusivo para as etapas realizadas na modalidade *on-line* e para a etapa de Entrevista do respectivo **Processo Seletivo**.

A presente Autorização de Uso de Imagem é celebrada a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes entre si e por sucessores a qualquer título a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V**  
**MODELO CURRÍCULO VITAE**

1. Cargo/Função:			
2. Nome Completo:			
3. Idade:			
4. Endereço de Residência (com cidade e estado):			
5. Formação – Ensino Médio (Curso, ano de conclusão e escola):			
6. Formação – Graduação na área de atuação (curso, ano de conclusão e escola):			
7. Pós-Graduação (curso, ano de conclusão e escola):			
8. Experiências Profissionais de Destaque (Nome da empresa, período, atividades desempenhadas): No máximo 3 experiências.	Nome da empresa	Descreva as <u>atividades desempenhadas</u>	Tempo de Serviço
	1.		___anos___meses
	2.		___anos___meses
	3.		___anos___meses
9. Tem Carteira Nacional de Habilitação – mínimo categoria B?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
10. Motivo pelo qual quer fazer parte do SENAR/AR-GO:			
11. Como tomou conhecimento desse processo seletivo do SENAR/AR-GO?			
12. Já trabalhou no SENAR? Em que estado? Qual cargo/função ocupou? E por quanto tempo?			

É OBRIGATÓRIO, ALÉM DO CURRÍCULO PREENCHIDO, O ENVIO DE CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO ITEM 5.2.4.